

## Regulamento dos sorteios dos Brindes

Este regulamento estabelece os termos para participação do sorteio de brindes entre as Advogadas da OAB Contagem e demais Advogadas interessadas;

A participação nestes sorteios se dará nos termos do presente regulamento;

Considerando que esses sorteios são realizados como forma de incentivo à participação das Advogadas, Estagiárias e Estudantes de Direito na Comissão da Mulher Advogada.

### Quem participa

Todas as Advogadas e Estagiárias que comparecerem nas salas da OAB e na sede da OAB Contagem e preencherem os cupons.

### Como participar

Cada participante, terá direito a um cupom com a sua identificação;

O cupom deverá ser preenchido de forma legível e com todos os dados solicitados

Após o preenchimento deverá ser colocado na urna que estará disponível nas salas da OAB e na sede da OAB Contagem.

Os cupons estarão disponíveis nas salas dos Fóruns da OAB em Contagem e na Subseção no período de 02/03/2020 a 06/03/2020.

As urnas com os cupons serão recolhidos e levados para a Sede da OAB Contagem, onde ocorrerá o sorteio.

### Sorteio

O sorteio será realizado no dia 11/03/2020 (quarta-feira) às 14 horas no Auditório da OAB Contagem.

Serão sorteados brindes em forma de Vouchers ofertados pelos parceiros.

Os brindes serão sorteados de forma aleatórias de acordo com a disponibilidade dos vouchers.

### Brindes

Todos os brindes a serem sorteados foram oferecidos por parceiros da Comissão da Mulher Advogada e serão divulgados durante o sorteio.

A Comissão da Mulher Advogada se isentará de quaisquer responsabilidades pelos brindes.

Os ganhadores deverão retirar os Vouchers na sede da OAB Contagem, na hora do sorteio ou até o dia 16/03/2020 das 9h às 18h.

Os brindes serão retirados diretamente nos parceiros participantes mediante apresentação do voucher, até o dia 31/03/2020.

### Condições gerais

O sorteio tem caráter meramente comemorativo ao mês da mulher, não gerando qualquer tipo de direito as advogadas, exceto o de participar nos termos e condições previsto neste regulamento;

Qualquer dúvida, questionamento ou reclamação referente ao sorteio será respondido ou decidido soberanamente pela Diretoria da Comissão da Mulher Advogada.